



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS OLINDA

EDITAL DE CHAMADA INTERNA Nº 03/2021 DE 15 SETEMBRO DE 2021

CHAMADA INTERNA PARA O PROGRAMA AUXÍLIO FINANCEIRO

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS OLINDA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (IFPE), Prof^a LUCIANA DOS SANTOS TAVARES nomeada pela Portaria nº 502 de 30 de abril de 2020, publicada no DOU de 05 de maio de 2020, seção 2, página 084, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, torna pública a presente chamada interna para concessão de auxílio financeiro a estudantes do respectivo *campus*, que encontram-se em situação de vulnerabilidade social, não contemplados atualmente em outros programas da assistência estudantil.

1 DA DEFINIÇÃO

1.1 O Programa de auxílio financeiro da Política de Assistência Estudantil do IFPE será implementado na forma de repasse de recurso financeiro a estudantes como forma de contribuir para sua permanência e desenvolvimento acadêmico.

2 DO OBJETIVO

2.1 Esta chamada tem por finalidade ampliar as condições de permanência e êxito dos/as estudantes do IFPE *campus* Olinda por meio da concessão de auxílio financeiro, contribuindo, assim, para a igualdade de oportunidades no exercício das atividades acadêmicas e minimizando os efeitos das desigualdades socioeconômicas e culturais.

3 DO PÚBLICO-ALVO

3.1 Estudantes dos cursos presenciais do IFPE *Campus* Olinda regularmente matriculados/as em pelo menos três componentes curriculares, cotistas com renda per capita familiar de até 1,5 do salário mínimo e estudantes participantes de programas sociais (bolsa família e Benefício de Prestação Continuada - BPC) e inscrição no CADÚnico.

3.2 Não fazem parte do público-alvo estudantes matriculados/as em cursos ofertados no âmbito do Programa Proeja e demais cursos de extensão, pós-graduação e alunos já contemplados pelo programa bolsa permanência.

4 DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 Os/As estudantes somente poderão realizar inscrição após a criação de um e-mail institucional através do link <https://meuemail.ifpe.edu.br/estudantes/>

4.2 Os/As estudantes que já possuem e-mail institucional poderão realizar a inscrição sem a necessidade de criação de um novo e-mail institucional.

4.3 Os/As estudantes poderão realizar a inscrição virtualmente, através do link <https://forms.gle/FBRtmCnRcTxiGo5F7> no período de **17 a 26 de setembro de 2021**.

4.4 Os/As estudantes que desejam participar desta chamada deverão preencher todas as informações

solicitadas no formulário e anexar os seguintes documentos:

- a)** RG ou outro documento oficial de identificação com foto do/a estudante (CNH, Carteira de Trabalho, Passaporte ou Reservista), caso o estudante menor de idade não tenha RG, pode apresentar a Certidão de Nascimento.
- b)** CPF do/a estudante, que também pode ser emitido pelo site da Receita Federal;
- c)** CPF dos membros familiares maiores de 18 anos;
- d)** Os/As estudantes que possuem inscrição no CadÚnico poderão anexar a certidão ou folha de rosto do CadÚnico. O comprovante de inscrição no CadÚnico poderá ser gerado por meio do link https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/
- e)** Os/As estudante beneficiário de programa social (PBF e BPC) poderá anexar cópia do extrato com a identificação do beneficiário;
- f)** Extrato de conta bancária ou do imagem do cartão, onde seja possível identificar os dados da conta do/da estudante;

4.5 Os documentos originais ou documentos complementares poderão ser solicitados a qualquer momento, durante a vigência do programa, para conferência da veracidade das informações prestadas.

4.6 É de responsabilidade exclusiva do/a estudante o preenchimento correto dos dados solicitados no questionário e dos demais elementos constitutivos do processo eletrônico.

4.7 As solicitações não concluídas no período indicado para inscrição serão automaticamente indeferidas.

4.8 Serão consideradas, no momento da análise, as informações prestadas no ato da inscrição.

5 DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Para participar da seleção de que trata esta Chamada Interna, o/a estudante deverá:

- a)** estar matriculado/a, prioritariamente, em pelo menos três componentes curriculares dos cursos presenciais do IFPE;
- b)** realizar a inscrição de forma on-line;
- c)** cumprir os requisitos e as etapas estabelecidos nesta Chamada.

5.1.1 Caso o campus não ofereça o número mínimo de componentes curriculares previsto na alínea “a” do subitem 5.1, a equipe de apoio aos programas da Assistência Estudantil em conjunto com a equipe multiprofissional do campus, analisará cada caso individualmente.

7 DO ATENDIMENTO DA SOLICITAÇÃO

7.1 O auxílio será concedido em cinco parcelas, na conta bancária em nome do/a estudante, que será informada no formulário de inscrição.

7.2 O valor do auxílio destinado aos/às estudantes contemplados/as será o mesmo praticado no Programa Bolsa Permanência.

7.3 O atendimento do/a estudante constitui expectativa de direito, ficando a concessão do auxílio condicionado à disponibilidade orçamentária.

7.4 Caso a disponibilidade orçamentária seja insuficiente para custear a totalidade dos benefícios a Equipe de apoio poderá propor e adotar, quando necessário, uma das seguintes providências:

- a)** priorizar o atendimento a estudantes com menor renda per capita, deixando de conceder o auxílio a outros/as estudantes;
- b)** pagamento, por rateio proporcional, a todos/as os/as estudantes identificados/as como beneficiários/as.

8 DO RESULTADO E DOS RECURSOS

8.1 A lista de estudantes contemplados no cadastramento da chamada será publicada no site do IFPE *Campus Olinda*.

8.2 Para interpor recurso ao resultado, o/a estudante deverá preencher o formulário do **Anexo I** e encaminhá-lo para o e-mail daee@olinda.ifpe.edu.br seguindo o cronograma estabelecido no item 9 desta chamada.

8.2.1 Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

8.2.2 A interposição de recurso não garante a alteração do resultado do certame.

8.2.3 Em caso de deferimento do recurso, serão respeitadas a disponibilidade orçamentária e a ordem de prioridade.

9 DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	ATIVIDADE	OBSERVAÇÕES
Etapa 1	15/09/2021	Divulgação no Campus	Publicação no Site do IFPE <i>Campus Olinda</i>
	16/09/2021	Divulgação no Campus	Apresentação na recepção aos estudantes
Etapa 2	17/09 a 26/09/2021	Inscrição On-line	As inscrições serão realizadas através do link https://forms.gle/FBRtmCnRcTx_iGo5F7
Etapa 3	27/09 a 01/10/2021	Análise documental	Análise da Equipe de Apoio aos Programas de Assistência Estudantil do <i>Campus Olinda</i>
Etapa 4	04/10/2021	Envio de e-mail pela Equipe de Apoio para retificação de documentação incorreta	A Equipe de Apoio avisará, via e-mail, caso haja algum erro na documentação.
Etapa 5	05 e 06/10/2021	Período para o/a estudante retificar a documentação	O/A estudante deverá enviar a documentação solicitada pela equipe de apoio para o daee@olinda.ifpe.edu.br

Etapa 6	07/10/2021	Divulgação do Resultado Preliminar	Publicação no Site do IFPE <i>Campus Olinda</i>
Etapa 7	08/10/2021	Interposição de Recursos	Deverá ser enviado o ANEXO II preenchido para o e-mail daee@olinda.ifpe.edu.br
Etapa 8	11/10/2021	Análise de Recursos	Análise da Equipe de Apoio aos Programas de Assistência Estudantil do <i>Campus Olinda</i>
Etapa 9	13/10/2021	Resultado Final	Publicação no Site do IFPE <i>Campus Olinda</i>

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O ato de inscrição gera a compreensão de que o/a estudante solicitante conhece as regras desta chamada e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

10.2 A inexatidão das declarações e as irregularidades nos documentos ou de qualquer natureza que não atendam às exigências desta Chamada Interna, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o/a estudante da seleção ou, se identificadas posteriormente, resultaram na anulação de todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

10.3 Inverdades ou omissões de dados relevantes, assim como fraude ou falsificação de documentos que visem burlar o processo, serão motivos para o cancelamento do auxílio, sendo passíveis, ainda, de medidas administrativas e disciplinares.

10.4 Os/As estudantes que anexaram documentos desrespeitosos em vez daqueles exigidos nesta chamada serão eliminados/as da seleção, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

10.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Equipe de apoio juntamente com o setor de Assistência Estudantil e a Direção-Geral e/ou a Diretoria de Assistência ao Estudante (DAE) da Reitoria.

Olinda, 15 de setembro de 2021.

Luciana dos Santos Tavares
LUCIANA DOS SANTOS TAVARES
Diretora Geral do *Campus Olinda*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS OLINDA

ANEXO I

**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA CHAMADA INTERNA
PARA O PROGRAMA AUXÍLIO FINANCEIRO**

Estudante: _____

Curso: _____ Período: _____ Turno: _____

Telefone: _____ E-mail: _____ Venho, por meio

deste, interpor recurso contra o resultado da Chamada Interna para o Programa Auxílio Financeiro
pelos motivos que seguem:

_____, ____ de _____ de 2021

(Local e Data)

(Assinatura do/da estudante)